



EDITAL Nº 36 /2024

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

Torna público que no âmbito do Aviso N.º 08/C08-i01.01/2023 “Condomínio de Aldeia – Programa de apoio às aldeias localizadas em territórios de floresta” do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) o Município de Figueiró dos Vinhos irá apresentar uma candidatura designada “**Condomínio de Aldeia - Moninhos Cimeiros, Lomba da Casa, Fato, Douro e Casal de Alge (Figueiró dos Vinhos)**” no âmbito da qual, em caso de aprovação, se irão desenvolver um conjunto de intervenções ali previstas, nas aldeias identificadas no processo de candidatura: **Moninhos Cimeiros, Lomba da Casa, Fato, Douro e Casal de Alge**. O objetivo geral é atuar nos territórios vulneráveis, definidos na Portaria n.º 301/2020, de 24 de dezembro, com base nos critérios fixados no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, ao nível da perigosidade de incêndio e da ocupação e uso do solo atual, com o objetivo de garantir a resiliência, a sustentabilidade e a valorização do território através da execução de projetos de “Condomínio de Aldeia”, na envolvente às áreas edificadas, em que se preconiza a reconversão de territórios classificados como matos ou floresta (territórios florestais) noutros usos, geridos estrategicamente, garantindo a segurança de pessoas, animais e bens, o fornecimento de serviços de ecossistemas e o fomento da biodiversidade.

As intervenções visam atuar na envolvente das respetivas áreas edificadas mais vulneráveis e críticas, reduzindo a carga de combustível, fomentando a reconversão dos espaços florestais, a função produtiva do solo, bem como garantir comunidades mais resilientes ao fogo, que se traduzirá em ações de gestão e ordenamento do território mais eficientes e incluem soluções técnicas de atuação e investimentos de carácter estrutural para as seguintes tipologias de ação, referenciadas de acordo com o Aviso N.º 08/C08-i01.01/2023:

4.1. Tipologia 1: Recuperação dos territórios agrícolas ou agroflorestais abandonados, e reconversão dos territórios florestais para usos agrícolas e silvopastoris, designadamente:

- a) culturas temporárias, incluindo culturas arvenses, culturas hortícolas ar livre e culturas forrageiras;
- b) culturas permanentes, incluindo culturas frutícolas, olival e vinha;
- c) sistemas agroflorestais, incluindo o aproveitamento da regeneração natural de folhosas autóctones;
- d) prados e pastagens permanentes para corte ou pastoreio.

4.2. Tipologia 2: Ações imateriais diretamente ligadas ao projeto “Condomínio de Aldeia”, que contribuam para a sua boa implementação, designadamente:

- c) ações de sensibilização, capacitação e formação da comunidade para o projeto “Condomínio de Aldeia”, assegurando a sua continuidade a longo prazo.

A localização do conjunto de intervenções encontra-se assinalada em plantas anexas devendo os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou detentores de áreas florestais abrangidas que assim o desejem, dirigirem-se à Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos – Gabinete de Proteção Civil - para se identificarem como tal e autorizarem as mencionadas intervenções nos seus terrenos.

Tendo em vista a intervenção nestas áreas, é necessário proceder à identificação dos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que a qualquer título aí detenham terrenos, bem como do artigo matricial dos imóveis em causa. Sendo incertos os notificados e/ou com paradeiro desconhecido, não havendo possibilidade da sua identificação, leva-se a

conhecimento dos mesmos, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 110º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º, do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente e através da afixação do presente edital para que no prazo de 10 dias a contar da publicação do mesmo, procedam junto da autarquia à identificação dos respetivos terrenos e concedam ao Município de Figueiró dos Vinhos a respetiva autorização para a execução dos trabalhos em causa.

Decorrendo o prazo legal sem que exista qualquer contacto dos proprietários, arrendatários, usufrutuários e detentores dos referidos espaços florestais, consideram-se as autorizações tacitamente concedidas, sendo que a execução dos trabalhos decorrerá num prazo máximo de 18 meses para a globalidade das aldeias a intervir, sendo expectável o início dos trabalhos no primeiro semestre do ano 2024 e a conclusão até ao mês de setembro do ano 2025.

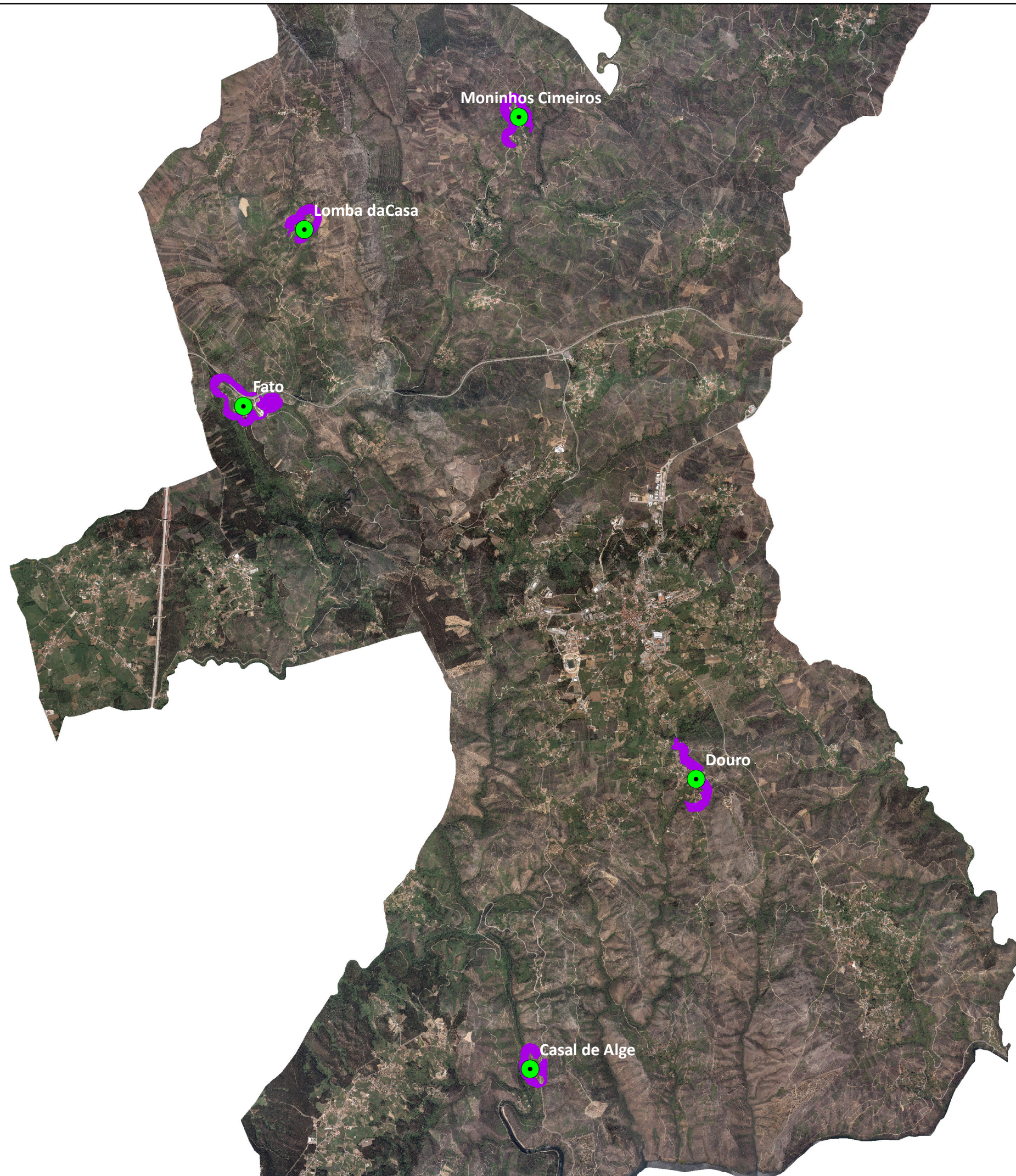
Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, (www.cm-figueirodosvinhos.pt).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 27 junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping, fluid strokes that form a complex, abstract shape. The signature is positioned above the printed name of the signatory.

Jorge Manuel Fernandes de Abreu



Condominio de Aldeia
Aviso N.º
08/CO8-I01.01/2024

Legenda:

- Limites administrativos**
CAOP2013_Conc_FV
- Centroides**
ca_mfv_ce_20240610
- Limite Intervenção**
ca_mfv_lim_20240610

Sistema de Coordenadas:
ETRS1989 TM06
Transverse Mercator
Fonte:
MFV
CAOP 2023
DGT
Elaboração:
GTF

Data:
Junho 2024

Escala 1:50 000

